



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0656/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0656/1996 DE 06/08/96

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

EMENTA:

Admite a transformação dos Drive in existentes, em hotéis ou hotéis, e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 17:58:54

00000014367-75



ARQUIVADO EM 18-10-96

REGISTRO DE SESSÃO
REGIME ADARBEIDA BARRIOS

Chefe de Seção Técnica II



144
Câmara Municipal de São Paulo

Folha no. 01 de proc.
no. 656/96

LIDO HOJE PROJETO DE LEI Nº 01-PC
01-0656/1996
06 AGO 1996
COMISSÃO ESPECIAL
POL. JUR. METR. E C.B.
THAIS TRASSP. E ATIL. ECONÔMICA
FISCAIS E ORÇAMENTO
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Admite a transformação dos "drive-in" existentes, em motéis ou hotéis.

Art.1º - Ficam os proprietários de "drive-in" regularmente existentes no âmbito do município, autorizados a transformá-los em motéis ou hotéis.

Parágrafo Único - A transformação de que trata o "caput" deste artigo dar-se-á em conformidade com o Código de Obras e Edificações e Legislação de Uso e Ocupação do Solo, no que tange à taxa de ocupação e coeficiente de aproveitamento, aplicáveis às zonas de uso em que estejam situados.

Art. 2º - Para os fins do disposto nesta Lei fica vedada a ampliação da área do lote original, através do remembramento com lotes confrontantes.

Art.3º - O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art.4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5º - Esta lei entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 1996.

SEÇÃO DE REVISÃO

06 AGO 1996

-DT. 10-

JOSÉ VIVIANI FERRAZ
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE ANEXO N.º 7

6446(9) 000 00 7

N.º 3 1.081.08.96 1

do sob



Câmara Municipal de

Folha no	02	de proc.
no	656	96

São Paulo

JUSTIFICATIVA

As áreas regularmente destinadas à exploração de "drive-in" em nosso município encontram-se, via de regra, semi-abandonadas. Tal fato deve-se a uma gradativa mutação no perfil de seu público-alvo que, em busca de locais mais confortáveis, seguros e discretos distanciam-se deste tipo de prestação de serviços, promovendo a sub-utilização daquelas áreas.

A atual sub-utilização dos "drive-in" tem resultado em elemento estimulador e mantenedor da deterioração em seu entorno, configurando-se em desvantagem tanto para o explorador do serviço, como para a população que dele se avizinha ou utiliza.

O presente projeto de lei procura, então, adequar a legislação existente às novas solicitações da sociedade, possibilitando aos proprietários dos locais hoje destinados aos "drive-in", exploração de serviço similar, mais qualificado e próximo das necessidades e aspirações atuais da comunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 656 de 19 96 09 08 96 (a)

*Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 09-08-96*

FÁTIMA A. PEREIRA MOTTI
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

12/08/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/08/96 às 12:00 hs.

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ac. Helder Viana
para relatar.

Sala de
em 12 de agosto de 1996
Sala de Constituição e Justiça

Presidência

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 02 09 96

(a)
61



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1794/1996

Folha n.º 04	de 04
N.º 656	de 656
Funcionário	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0656/96

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, que objetiva autorizar os proprietários de "drive in" regularmente instalados no Município a transformá-los em motéis ou hotéis. A propositura implica em alteração do zoneamento, na medida em que admite novos usos e ocupações do solo onde localizado o "drive in".

Sob o ponto de vista legal nada obsta a proposta, que encontra amparo nos artigos 13, I, e 70, VIII e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de projeto que versa sobre zoneamento, deverão ser convocadas pelo menos 2 (duas) audiências públicas durante a tramitação da propositura, conforme exigência do art. 41, VI, da Lei Orgânica do Município e do art. 85, I, do Regimento Interno.

Sem prejuízo do disposto no artigo 46 da LOM, somos
PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27/08/96

[Handwritten signatures and initials]

17 - RELCOM
17-1231/1996

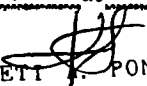
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 31 / 08 / 96
página 62 coluna 3
conferido: 

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 02 / 09 / 96


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

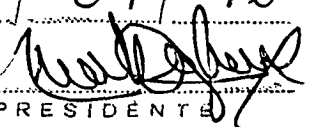
Recebido na Comissão de
Política Urb, Metropol, e Meio
Ambiente

Em 02.09.96 as 12:00 h.


DONIZETTI P. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR Turza Lyolo
PARA RELATAR.

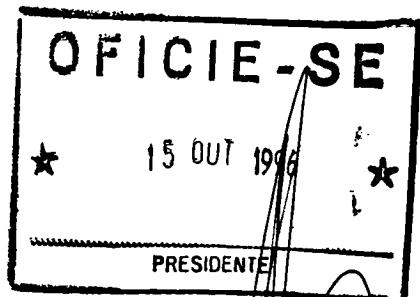
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

18 / 09 / 96

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do proc.
N.º 656 de 1996
O funcionário



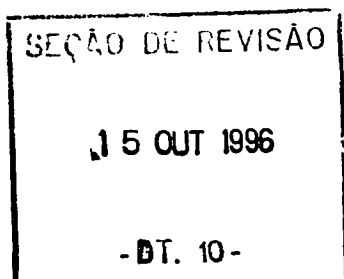
REQUERIMENTO 13 - RDS
13-1080/1996

REQUEIRO à Douta Mesa, a retirada do Projeto de Lei nº 656/96, que admite a transformação dos drive-in existentes, em motéis e hotéis, de minha autoria, não se fazendo necessário o seu prosseguimento.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 1996.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ

144



YHK/

A Com. de Pol. Urbana

17/10/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

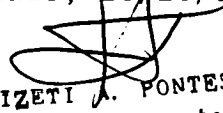
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 17.10.96 às 18.00 hs.


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

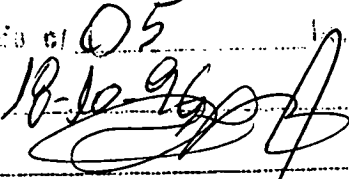
Ao DT-94
Sr^a. Chefe
Para as devidas providências
S. Paulo, 18/10/96.


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO DE ARQUIVO

Proc. nº 05

Arquivo em 18-10-96

O Func.º 

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 06 e folha de informação
sob n.º 17.3197


Raydália C. L. Buttencourt
Oficial Legislativo



- CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

06

do processo n°

656

de 19

96, 07, 3, 97

(a)

Raydalla C. L. Bittencourt
Oficial Legislativo

À ATM - Sr. Assessor Chefe,

Em atendimento ao RDS...13-0443/97....., segue o presente expediente para volta à tramitação.

17 / 3 / 97

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

Seque(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s), sob
n.º 07 e ~~folha de informação~~
sob n.º 17/3/97

Ray

Raydália C. L. Bittencourt
Oficial Legislativo

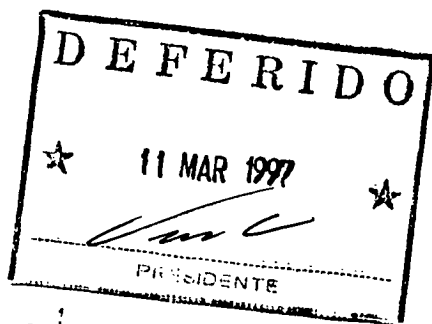


Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE DA LIDERANÇA DO PL

Folha n.º 07 de proc.
n.º 056 de 19 96
Rvo
Assinatura: _____
Assinatura: _____
Assinatura: _____

Requerimento

13 - RDS
13-0443/1997



Requeiro à Douta Mesa, na forma e nos termos regimentais, para que seja providenciada a volta da tramitação dos Projetos de Lei conforme abaixo, de autoria do Vereador Viviani Ferraz:

Projeto Decreto Legislativo
015/1995 - 093/1995

Projeto Lei

858/96 - 857/96 - 845/96 - 833/96 - 813/96 - 659/96 - 657/96 - 656/96 - 426/96 - 341/96
- 257/96 - 056/96 - 014/96 - 1364/95 - 1313/95 - 1042/95 - 939/95 - 730/95 - 384/95 -
291/95.

Sala de Sessões, 11 de março de 1997

Vereador *Mohamad Said Mourad*
Líder da Bancada do PL

11 MAR 1997

com ab
L. et ab
.....

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

Requiar o presente processo.

12/3/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

Requiar o presente processo.

20/03/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	12/3/97
Arquivado novamente em	01/4/97
cl 07	fls. O func.º
REGINA APARECIDA BARRIOS Chefe da Seção Técnica II	